



MOÇÃO DE APOIO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Moção de Apoio do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto a partir de proposta do Fórum dos Trabalhadores e deliberação do Plenário quanto à promoção de saúde mental dos trabalhadores da saúde através da grade horária.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto**, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 8.567/2002.

Considerando que a Lei nº. 8.142/90 institui em nível nacional os Conselhos de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política em saúde em instância municipal. Considerando que se inclui entre as competências do Conselho propor medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, além de se articular com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de governos.

Considerando que se inclui entre as competências do Conselho de Saúde propor medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, além de se articular com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de governos.

Considerando que a pauta saúde mental tem se tornado uma preocupação comum para a sociedade nos tempos mais atuais, tendo em vista o aumento no número de casos nas mais diversas idades, principalmente transtornos ansiosos e depressivos nos indivíduos.

Considerando que a saúde do trabalhador, sobretudo a saúde mental, deve ser uma preocupação geral entre empregadores, sejam eles públicos ou privados, tendo em vista que o adoecimento mental impacta diretamente na qualidade de vida destes trabalhadores e, como consequência, em sua produtividade, tornando-se assim pauta humanamente imprescindível e por sua vez socioeconômica estratégica.

Considerando que a redução da jornada de trabalho tem se tornado algo presente para alguns trabalhadores da iniciativa privada, através de ações de algumas empresas que visam o fomento à preservação da saúde do trabalhador, entre outras ações.



Considerando que algumas classes de trabalhadores da saúde já possuem direito assegurado ao exercício do trabalho com grade horária de 30 horas semanais e que se trata também de uma grande luta de outros tantos Conselhos Profissionais.

Considerando que os profissionais de saúde desempenham papel de extrema importância na sociedade, sempre com muito empenho e dedicação aos seus postos de trabalho e funções, e que, estes mesmos profissionais, durante todo o período de Pandemia entre louváveis ações, por muitas vezes renunciaram ao seu lazer, diversão e principalmente à família em detrimento ao trabalho com o propósito de salvar vidas.

Considerando a manifestação e pedidos do Fórum dos Trabalhadores de Saúde; inscrita como ponto de pauta para discussão e deliberação do Plenário em Reunião Ordinária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VEM A PÚBLICO MANIFESTAR SEU APOIO E RECONHECIMENTO, a partir da votação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 08 de novembro de 2022, de Moção de Apoio e Reconhecimento (art. 14, III, do Regimento Interno) às iniciativas e propostas que têm por objetivo a redução da carga horária dos trabalhadores da saúde para 30 horas como método de promoção de saúde mental.

Por fim, ratificamos a efetivação do Sistema Único de Saúde conforme as leis federais 8.080/90 e 8.142/90 e demais dispositivos constitucionais. Por essa razão, reunidos neste Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, apoiamos e incentivamos qualquer proposta e iniciativa que tenha por objetivo a promoção de saúde mental dos trabalhadores da saúde através da diminuição da grade horária.

São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2022.

Aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 08 de novembro de 2022, como consta em ata.